



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS**

Av. José Fares Lopes, s/n - Isac Candido Cep: 63520-000 Orós - Ce

Fone: (88) 3584-1580 ou 3584-1678

E-mail: administrativo@camaraoros.ce.gov.br

**Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº. 152/2019 de 12 de março de 2019**

Altera redação do art. 8º do Projeto de Lei nº. 152/2019 de 12 de março de 2019, da lavra do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

**Art. 1º.** O art. 8º do Projeto de Lei nº. 152/2019, de 12 de março de 2019, terá a seguinte redação:

Art. 8º - Sem prejuízo da disponibilização de acesso às informações requeridas, nos termos da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Poder Executivo deverá, ainda, providenciar, por todos os meios disponíveis, a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação.

**Art. 2º.** Esta emenda passará a ter vigor após a sua votação e aprovação em plenário, integrando imediatamente o corpo do Projeto de Lei Municipal nº. 152/2019.

**Art. 3º.** Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Orós, em 04 de abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

ORÓS-CE 104 / 04 / 2019

Luis Alves de Araújo  
PRESIDENTE

Luis Alves de Araújo

Alexandre Bento Vieira

Francisco Samuel Mesquita Pereira

Osório Sousa Rodrigues

João Joaquim dos Santos Filho

Marcos Araújo Neto

Nelco Rodrigues Candido Filho

JOSE F. JACUS

Luiz Carlos Pereira Pinto

Trineuda Bezerra de Souza

Luiz Alves de Araújo

Luis Alves de Araújo  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE

ÀS COMISSÕES COMPETENTES  
PARA ESTUDO E PARECER

ORÓS-CE 104 / 04 / 2019

Luis Alves de Araújo  
PRESIDENTE